



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **23** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3

PORTARIANº 8.068 DE 31 DE JULHO DE 2026..... 3

PORTARIANº 8.069 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 3

PORTARIANº 8.070 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 4

PORTARIANº 8.071 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 4

PORTARIANº 8.072 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 5

PORTARIANº 8.073 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 5

PORTARIANº 8.074 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 6

PORTARIANº 8.075 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 6

PORTARIANº 8.076 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 6

PORTARIANº 8.077 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 7

PORTARIANº 8.078 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 7

PORTARIANº 8.079 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 8

PORTARIANº 8.080 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 8

PORTARIANº 8.081 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 9

PORTARIANº 8.082 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 9

PORTARIANº 8.083 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 10

PORTARIANº 8.084 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 10

PORTARIANº 8.085 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 11

PORTARIANº 8.086 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 11

PORTARIANº 8.087 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 12

PORTARIANº 8.088 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 12

PORTARIANº 8.089 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 13

PORTARIANº 8.090 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 13

PORTARIANº 8.091 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 14

PORTARIANº 8.092 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 14

PORTARIANº 8.093 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 15

PORTARIANº 8.094 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 15

PORTARIANº 8.095 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 16

PORTARIANº 8.096 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 16

PORTARIANº 8.097 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 17

PORTARIANº 8.098 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 17

PORTARIANº 8.099 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 17

PORTARIANº 8.100 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 18

PORTARIANº 8.101 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 18

PORTARIANº 8.102 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 19

PORTARIANº 8.103 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 19

PORTARIANº 8.104 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 20

PORTARIANº 8.105 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 20

PORTARIANº 8.106 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 20

PORTARIANº 8.107 DE 10 DE AGOSTO DE 2026 21

PORTARIANº 8.108 DE 11 DE AGOSTO DE 2026..... 21

PORTARIANº 8.109 DE 11 DE AGOSTO DE 2026..... 22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

PORTARIANº 8.110 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.....22

PORTARIANº 8.111 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.....23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.076

SETOR DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONVOCA, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, conforme resultado publicado, para que compareça no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, localizada na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 04 dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, munido dos documentos exigidos no Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

Classificada	Nome
09º	Cleuza Maria Araújo

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.068 DE 31 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8.068, DE 31 DE JULHO DE 2026

“Constitui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedranópolis - SP e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º e seus meio da Lei Municipal nº 1.152/01, de 22/06/2001 e de conformidade com as indicações de entidades representativas...

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Pedranópolis fica constituído pelos seguintes membros:

Representante do Poder Público Municipal:

Titular - Regiane Cássia Rocha

Suplente - Bruna Aparecida Ernandes

Titular - Adriana de Fátima Gonçalves

Suplente - Wender Cândido Gonçalves

Representante dos Usuários:

Titular - Viviane Ferreira Hernandez Sgotti

Suplente - Andréa Cristina de Brito

Titular - Maria Olinda Alves de Oliveira Rosa

Suplente - Vilma Aparecida Mazeti de Sá

Titular - Laís Neves Fernandes dos Santos

Suplente - Jeisa Daiana Faria

Titular - Tânia Mara Tanganelli Leite

Suplente - Juliana Cristina Francisco Pinati

Titular - Cristina Sirlene da Silva Trevisan

Suplente - Glauciene Helena Magalhães Fernandes

Representante de Serviços de Saúde:

Titular - Laiana Paula Martinez de Souza Prandi

Suplente - Júlia da Silva Ortiz

Titular - Lessy Mara Lavesso Giacomini Stefanin

Suplente - Vanessa Andréia Tanganelli de Souza

Titular - Elza Martins de Oliveira de Jesus

Suplente - Tânia Elisa Lourenço Domingues

Parágrafo Único – De acordo com o artigo 3º da mencionada Lei Municipal nº 1.1152/01, de 22/06/2001, o presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre seus pares.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria Municipal nº 7.814 de 02/09/2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Julho de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.069 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.069, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pertencente ao Regime Estatutário, e dá outras providências.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonera, a pedido do cargo público de Operador de Sistema – CRAS - CADÚNICO de provimento efetivo, a servidora Sra. CAMILA DE SOUZA DA SILVA, portadora da matrícula nº 1076, a partir desta data.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.076

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.070 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.070, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder os 180 dias Licença Gestante a servidora, Sra. Cristina Aparecida de Azevedo Piacente, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 105 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e conforme, atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Gestante à servidora Sra. Cristina Aparecida de Azevedo Piacente, ocupante do cargo público de Merendeira Escolar, no período de 31/07/2026 a 26/01/2027.

Art. 2º - A contar-se a partir do dia 31/07/2026 em duração de 180 dias de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pedranópolis, Artigo 105. Será concedida a Licença à Servidora Gestante por 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, ficando à licença as expressas do Instituto Nacional de Seguridade – INSS, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.071 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.071 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora Valéria Aparecida Marques e sua designação para o exercício de função de Chefe e Coordenadora do Setor de Fisioterapia, e dá outras providências.”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito em exercício do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o laudo médico ocupacional que estabeleceu restrições à capacidade laborativa da servidora, recomendando a adequação de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as atividades da servidora com as limitações funcionais constatadas, preservando sua saúde e garantindo a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e coordenação administrativa dos serviços de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde – UBS de Pedranópolis/SP;

CONSIDERANDO o direito da servidora à percepção do adicional de insalubridade correspondente ao seu cargo efetivo de origem, nos termos da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, que mesmo no exercício de funções administrativas de coordenação e agendamento, a servidora atuará no ambiente físico da Unidade Básica de Saúde, mantendo contato direto, habitual e intermitente com pacientes e ambientes hospitalares, expondo-se a agentes biológicos infectocontagiosos e vetores de doenças, o que atrai a aplicação do artigo 7º, XXIII da Constituição Federal e do Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º Fica READAPTADA FUNCIONALMENTE a servidora VALÉRIA APARECIDA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 279.XXX.178-XX e RG nº 32.XXX.857-X – SSP/SP, determinando-se seu afastamento das atividades assistenciais de reabilitação física direta e sua imediata lotação na área estritamente administrativa da Unidade Básica de Saúde – UBS de Pedranópolis/SP, para exercer a função de Chefe e Coordenadora do Setor de Fisioterapia.

Art. 2º No exercício das atribuições decorrentes da readaptação funcional, competirá à servidora a execução dos serviços de coordenação administrativa, planejamento, organização e agendamento de consultas, atendimentos e pacientes da especialidade de Fisioterapia, bem como outras atividades administrativas compatíveis com sua condição funcional e com as restrições estabelecidas no laudo médico ocupacional.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.076

Art. 3º A servidora fará jus à percepção do adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos da legislação municipal aplicável, em razão do direito decorrente de seu cargo efetivo de origem, não constituindo a presente readaptação funcional fundamento para alteração do grau ou do percentual do referido adicional.

Art. 4º Em estrito cumprimento às restrições estabelecidas no laudo médico ocupacional, a servidora fica isenta da realização de esforços físicos, do levantamento ou transporte de cargas e de permanecer em pé por tempo prolongado.

Parágrafo único. As atividades atribuídas à servidora deverão ser integralmente compatíveis com as limitações funcionais estabelecidas no laudo médico ocupacional, ficando vedada a atribuição de atividades assistenciais de reabilitação física direta ou de quaisquer tarefas incompatíveis com as restrições médicas.

Art. 5º A presente readaptação funcional não implica alteração do cargo efetivo da servidora, permanecendo preservados seus vencimentos, direitos e demais vantagens funcionais decorrentes do cargo de Fisioterapeuta, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Recursos Humanos ficam incumbidos de adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.072 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.072, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 10/05/2016 a 09/05/2021 a servidor Sr. Claudemir Giroto.

ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal I, a partir de 27/03/2026, com término previsto para 10/04/2026;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 23/03/2019 a 22/03/2024 a servidor Sr. Paulo Cezar Pereira de Oliveira, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, a partir de 08/06/2026, com término previsto para 07/07/2026;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 23/03/2019 a 22/03/2024 a servidor Sr. Paulo Cezar Pereira de Oliveira, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, a partir de 08/07/2026, com término previsto para 06/08/2026;

Art. 4º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Regimare do Carmo da Costa Garcia de Souza, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, a partir de 22/06/2026, com término previsto para 06/07/2026;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.073 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.073, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 90 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 05/06/2018 a 04/06/2023 a servidor Sr. Alan Medrado Bortolossi, ocupante do cargo público de Motorista de Ônibus Escolar, a partir de 14/05/2026, com término previsto para 11/08/2026;

Art. 2º - Conceder os 60 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2019 a 31/05/2024 a servidor Sr. Luiz Antônio Pereira de Oliveira, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, a partir de 22/05/2026, com término previsto para 20/07/2026;

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.076

Art. 3º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 10/05/2016 a 09/05/2021 a servidor Sr. Claudemir Giroto, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal I, a partir de 25/05/2026, com término previsto para 08/06/2026;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.074 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.074, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 14/07/2020 a 13/07/2025 a servidora Sra. Solange Aparecida da Silva Sandrin, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal I, a partir de 01/07/2026, com término previsto para 15/07/2026;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/07/2019 a 30/06/2024 a servidor Sr. Clayton Adalberto Adami, ocupante do cargo público de Auxiliar Agropecuário, a partir de 13/07/2026, com término previsto para 11/08/2026;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 31/05/2014 a servidora Sra. Josiane Costa de Medeiros, ocupante do cargo público de Responsável Setor de Livros Doc Didáticos, a partir de 22/07/2026, com término previsto para 20/08/2026;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.075 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.075, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidor Sr. Vanderson Leandro Bolonha, ocupante do cargo público de Lavador de Autos, a partir de 28/05/2026, com término previsto para 26/06/2026;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 12/03/2017 a 11/03/2022 a servidora Sra. Vanessa Fernanda de Oliveira Cardoso, ocupante do cargo público de Serviços Gerais I, a partir de 08/06/2026, com término previsto para 07/07/2026;

Art. 3º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 05/05/2019 a 04/05/2024 a servidor Sr. Aguinaldo Coelho, ocupante do cargo público de Visitador Domiciliar, a partir de 24/06/2026, com término previsto para 08/07/2026;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.076 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.076, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 19/10/2016 a 18/10/2021 a servidora Sra. Mayara Lopes da Silva, ocupante do cargo público de Nutricionista, a partir de 15/06/2026, com término previsto para 29/06/2026;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2019 a 31/05/2024 a servidora Sra. Lucicler Aparecida Martins, ocupante do cargo público de Serviços Gerais I, a partir de 25/06/2026, com término previsto para 24/07/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.077 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIANº 8.077, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ELIANE FELIX DE SOUZA CARDOSO, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026;

ANDERSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Coletor de Lixo, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 20/07/2026 a 03/08/2026;

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 21/07/2026 a 19/08/2026;

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Encarregado Setor Computação, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 10/08/2026 a 24/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.078 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.078, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ELEN CASSIA RIBEIRO DE ALMEIDA PINTO, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/03/2023 a 11/03/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 13/07/2026 a 11/08/2026;

ELISÂNGELA RODRIGUES CARDOSO COSTA, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo Órgão Gestor-Social-CRAS-CCI, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 04/06/2025 a 03/06/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026;

MARLENE LIMA DE CARVALHO MARQUES, ocupante do Cargo Público de Assistente Social-CRAS-Órgão Gestor-CCI, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 04/06/2025 a 03/06/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026;

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 7 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

CELYN CRISTINA HENRIQUE DE MEDEIROS, ocupante do Cargo Público de Nutricionista, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 08/05/2025 a 07/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 21/07/2026 a 04/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.079 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.079, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

DANIELY DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026;

LUIS HENRIQUE LANÇA MARTINS, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026;

NATHALIA TAINÁ SOARES FORESTI, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 14/03/2025 a 13/03/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

JUÇARA ELIZABETE MENDONÇA, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/07/2026 a 30/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.080 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.080, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

RENATA CRISTIANE MEDRADO, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 20/05/2025 a 19/05/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2026 a 30/07/2026;

BENEDITA DE FATIMA BERICA VICENTE, ocupante do Cargo Público de Encarregado da Merenda Escolar (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

MAYARA LOPES DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Nutricionista, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/10/2024 a 18/10/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

ALESSANDRO ROBERTO DE SÁ, ocupante do Cargo Público de Responsável Recursos Humanos, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 14/07/2026 a 28/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.081 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.081, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LADIA LEIZI MARINHO CAVALLINI, ocupante do Cargo Público de Professor PEB I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

MARIELEN DURVAL DOS SANTOS ROCHA, ocupante do Cargo Público de Diretor Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

PAULO ANTONIO ALVES, ocupante do Cargo Público de Professor PEB II – Educação Física, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/07/2025 a 04/07/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

SOLANGE ROSALIA DA CUNHA FACINA, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial

Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.082 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.082, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANDRESSA FRANCIELI CAVALI FAKINE, ocupante do Cargo Público de Assistente Social Educacional, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

IAMARA GLEICE BATISTA FIGUEIRA PEDRÃO, ocupante do Cargo Público de Merendeira Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

TATIANE APARECIDA GOMES, ocupante do Cargo Público de Merendeira Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

VANESSA DE SOUZA ROSA, ocupante do Cargo Público de Merendeira Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 9 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.083 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.083, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CARI BIANCA DOS SANTOS LIMA MARANI, ocupante do Cargo Público de Merendeira Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 29/06/2026 a 13/07/2026;

DELIANE PEREIRA SANTOS FREIRE, ocupante do Cargo Público de Agente de Limpeza Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/07/2026 a 30/07/2026;

LUZIA CRISTIANI DO PRADO, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/07/2026 a 30/07/2026;

EDIVALDO ROGERIO DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 04/03/2025 a 03/03/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 21/07/2026 a 04/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.084 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.084, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

PEDRO ERNESTO RUVIERI MARTINS, ocupante do Cargo Público de Psicólogo Educacional, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 20/03/2025 a 19/03/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

KAIRA CRISTINA LEITE DE SOUZA HONORATO, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

SUELLEN GARCIA PERES, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

TAISE CAVALINI MARTINS GISUATO, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 20/05/2025 a 19/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.085 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.085, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PINTO, ocupante do Cargo Público de Agente de Limpeza Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01/07/2026 a 15/07/2026;

ELZA ANTONIA SIQUEIRA JUBILATO, ocupante do Cargo Público de Servente Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 23/05/2025 a 22/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01/07/2026 a 15/07/2026;

MARCIA APARECIDA PEREIRA, ocupante do Cargo Público de Agente de Limpeza Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/07/2026 a 30/07/2026;

MARGARIDA GOMES DE MEDEREIROS DOMINGES, ocupante do Cargo Público de Agente de Limpeza Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/07/2026 a 30/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.086 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.086, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

MARTA CRISTINA VIÇOTI MORETTI, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

MYLENA CRISTINA FRAGA RAMOS, ocupante do Cargo Público de Professor PEB I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/04/2025 a 14/04/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

RAFAELA IZELLI SOARES, ocupante do Cargo Público de Professor PEB I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 16/02/2025 a 15/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

ODILIA ROSA COELHO RIBEIRO DONATO, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

THAIS ZAGUE DE SOUZA GALAVOTTI, ocupante do Cargo Público de Professor PEB I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 16/02/2025 a 15/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.076

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.087 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.087, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

BETHANIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Inspetor de Alunos, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 17/02/2025 a 16/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

JOSIANE COSTA DE MEDEIROS, ocupante do Cargo Público de Responsável Setor de Livros Didáticos, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

VALERIA CRISTIELE PEREZ CAMPOI MEIRA, ocupante do Cargo Público de Inspetor de Alunos, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 17/02/2025 a 16/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

VALERIA APARECIDA MARQUES MARTINS, ocupante do Cargo Público de Fisioterapeuta, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 22/06/2024 a 21/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.088 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.088, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

AMANDA DA SILVA RUAS BROSSOLOTI, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

ANDREA LUIZA BERNARDES DORNELAS RODRIGUES GARCIA, ocupante do Cargo Público de Professor PEB I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 18/05/2025 a 17/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

ELAINE CRISTINA ROCHA, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 24/06/2024 a 23/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

HELEN CASSIA DE SOUZA MARTINS, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 10/02/2025 a 09/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.089 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.089, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

MARLENE DONIZETE SANDRIN SAVOINE, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/06/2024 a 04/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01/07/2026 a 15/07/2026;

SANDRA CRISTINA JUBILATO, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/06/2025 a 04/06/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01/07/2026 a 15/07/2026;

SONIA MARIA DELARICA, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01/07/2026 a 15/07/2026;

DANIELA OLIVEIRA VISSELLI, ocupante do Cargo Público de Merendeira Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 14/07/2026 a 28/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.090 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.090, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

MARCIA REGINA FERNANDES, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/03/2024 a 11/03/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/07/2026 a 30/07/2026;

MARIA APARECIDA ROSA, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/07/2026 a 30/07/2026;

VANIA RODRIGUES CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Público de Escriturário, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/07/2026 a 30/07/2026;

CLAUDIA ALVES DE AQUINO, ocupante do Cargo Público de Secretário de Escola, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 20/07/2026 a 03/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 13 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.091 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.091, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LEANDRO CARLOS CARDOSO GARCIA FELIX, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026;

ANTONIO PRUDENTE MILIORINI, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 16/07/2026 a 14/08/2026;

CACILDA APARECIDA DE FREITAS, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 07/04/2023 a 06/04/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 20/07/2026 a 03/08/2026;

LUCIANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS PEDRAÇA, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2025 a 14/06/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 22/07/2026 a 05/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.092 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.092, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

DULCILENE RODRIGUES, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2026 a 30/07/2026;

VANDERLEIA RIBEIRO DONATO CAMPOY, ocupante do Cargo Público de Recepcionista, (PROVIMENTO CLT), no período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024 e 03/06/2024 a 02/06/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2026 a 30/07/2026;

RAFAELA MARIANE MARTINS AFONSO, ocupante do Cargo Público de Operador de Sistemas – CRAS-CADÚNICO, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/07/2026 a 04/08/2026;

DANUBIA GLENDA GIOVANINI DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Psicólogo – CRAS- Órgão Gestor - CCI, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 14 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.076

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.093 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.093, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LUZIA MARTA RAIOTTO TIMPORIM, ocupante do Cargo Público de Agente de Limpeza Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/07/2025 a 04/07/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

MARIA LUCIA FARIA DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

NIUSA APARECIDA FARIA, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

TAINARA MARQUES BERTÃO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Agente de Limpeza Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.094 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.094, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CAMILA DE SOUZA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Operador de Sistema – CRAS-CADÚNICO, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 22/04/2025 a 21/04/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026;

REGINA FERREIRA SILVA, ocupante do Cargo Público de Orientador Social, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/06/2026 a 07/07/2026;

ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 09/12/2024 a 08/12/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/06/2026 a 29/06/2026;

SIRLEI SOLANGE DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 15/06/2026 a 14/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 15 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.076

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.095 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.095, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

FERNANDO DO CARMO BERTUCCI, ocupante do Cargo Público de Médico Atendente, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/08/2024 a 11/08/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 23/06/2026 a 07/07/2026;

MARLI ROSIM, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 23/06/2026 a 07/07/2026;

LIDIA FRANCO, ocupante do Cargo Público de Médico Clínico Geral, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/06/2025 a 10/06/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 24/06/2026 a 08/07/2026;

ANA PAULA SAVOINE CANELA, ocupante do Cargo Público de Chefe – II do Setor de Farmácia, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 17/02/2025 a 16/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 29/06/2026 a 13/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.096 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.096, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

VALDIR ROMERO FERNANDES, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquina Agrícola, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 24/05/2024 a 23/05/2025 e 24/05/2025 a 23/05/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/06/2026 a 07/07/2026;

APARECIDO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/10/2023 a 01/10/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026;

SILAS ALFREDO DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista Profissional, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 16/01/2025 a 15/01/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/07/2026 a 04/08/2026;

VALDECIR DOMINGOS DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 29/06/2026 a 28/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 16 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.076

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.097 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.097, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

EDVANIA DE LIMA MELHORINI, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/07/2026 a 04/08/2026;

JOSIANE DE SOUZA RAMOS, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/04/2025 a 18/04/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026;

LAIANA PAULA MARTINEZ DE SOUZA PRANDI, ocupante do Cargo Público de Coordenador Vigilância Sanitária, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 27/02/2025 a 26/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026;

VANESSA ANDREIA TANGANELLI DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Encarregado Serviços Saúde, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.098 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.098, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

NAJLA FRANCIELE GONÇALVES, ocupante do Cargo Público de Professor PEB I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 17/05/2025 a 16/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

PALOMA CRISTINA SOBREIRA FERREIRA, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

SILMARA ROSA DA ROCHA CUNHA RAGIOTTO, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/05/2025 a 11/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.099 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.099, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 17 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.076

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANA CRISTINA MOLITOR, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026;

MARLI APARECIDA ROMERO FERNANDES RODRIGUES, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/06/2024 a 02/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026;

CHEILA DONIZETE DOS SANTOS VICENTE, ocupante do Cargo Público de Professor de Educação Básica I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/04/2025 a 14/04/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/07/2026 a 21/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.100 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.100, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

SIRLAINE MARIA BATISTA TIMPORINI, ocupante do Cargo Público de Assessor de Diretor de Educação, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/04/2025 a 14/04/2026 - gozo de 15 (quinze) dias

a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026;

REGIMARE DO CARMO DA COSTA GARCIA DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 07/07/2026 a 05/08/2026;

CLAYTON ADALBERTO ADAMI, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Agropecuário, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 13/07/2026 a 11/08/2026;

JUNIO CESAR ROCHA, ocupante do Cargo Público de Motorista Ambulância, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 13/07/2026 a 11/08/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.101 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.101, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JULIANA DE ALMEIDA LANATOVITZ, ocupante do Cargo Público de Agente de Limpeza Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026;

FERNANDO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Motorista de Ambulância, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

11/03/2022 a 10/03/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 16/06/2026 a 16/07/2026;

NOELI BATISTA DA CRUZ RODRIGUES, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 11/08/2026 a 25/08/2026;

ALAN MEDRADO BORTOLOSSI, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/06/2025 a 04/06/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 12/08/2026 a 10/09/2026;

RENATA GUIMARÃES DE ASSIS, ocupante do Cargo Público de Psicólogo, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2025 a 14/06/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 21/08/2026 a 04/09/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.102 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.102, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2019 a 31/05/2024 a servidora Sra. Niusa Aparecida Faria, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, a partir de 27/07/2026, com término previsto para 25/08/2026;

Art. 2º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Flávio Henrique Tanganeli, ocupante do cargo público de Diretor do Depto de Educação, a partir de 10/08/2026, com término previsto para 24/08/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.103 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.103, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JOÃO DONIZETE DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquina Agrícola, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026;

LUCAS HENRIQUE DE LOLLO, ocupante do Cargo Público de Eletricista de Autos e Máquinas, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/04/2025 a 14/04/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 10/08/2026 a 08/09/2026;

LUCIANA DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/08/2025 a 14/08/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 10/08/2026 a 24/08/2026;

VALÉRIA SALDANHA RODRIGUES, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (REGIME ADMINISTRATIVO), no período aquisitivo de 17/03/2025 a 16/03/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 10/08/2026 a 08/09/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 19 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.104 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.104, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Concede licença para tratamento de saúde a servidora Sra. Daiane Cristina da Silva, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Sr. Daiane Cristina da Silva, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 730.900.046-4, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, de regime administrativo, esta licença inicia a partir de 06/05/2026, com término previsto para 09/08/2026.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.105 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.105, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal que especifica.”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos

do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Yuri Aparecido Teixeira, ocupante do cargo público de Coordenador Responsável pelos Monitores Escolares, de provimento comissão, de conformidade com o atestado médico apresentado e com a documentação da Previdência Social – NB nº 731.693.942-8.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá início em 06 de maio de 2026, com término previsto para 03 de agosto de 2026, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Durante o período da licença, o servidor deverá observar as normas previdenciárias e administrativas pertinentes, ficando seu retorno condicionado ao término do período concedido ou à competente avaliação médica, quando exigida.

Art. 4º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.106 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.106, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal que especifica.”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr. Cláudia Medrado, ocupante do cargo

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 20 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.076

público de Merendeira Escolar, de provimento efetivo, de conformidade com o atestado médico apresentado e com a documentação da Previdência Social – NB nº 730.665.814-0.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá início em 23 de abril de 2026, com término previsto para 02 de julho de 2026, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Durante o período da licença, a servidora deverá observar as normas previdenciárias e administrativas pertinentes, ficando seu retorno condicionado ao término do período concedido ou à competente avaliação médica, quando exigida.

Art. 4º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.107 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.107, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

“Revoga as Portarias nº 7.468, de 06 de janeiro de 2025, e nº 8.031, de 26 de maio de 2026, relativas ao servidor público Fábio Heleno Ferrari, e dá outras providências.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 7.468, de 06 de janeiro de 2025, que atribuiu ao servidor público Fábio Heleno Ferrari a responsabilidade pelo Setor de Transportes de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica igualmente revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 8.031, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre a fixação da jornada de trabalho e o regime de plantão do servidor público Fábio Heleno Ferrari.

Art. 3º A partir da vigência desta Portaria, fica o servidor público Fábio Heleno Ferrari designado para prestar serviços na função de Motorista de Ambulância, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Município, desempenhando as atribuições inerentes ao cargo e aquelas que lhe forem determinadas pela autoridade competente.

Art. 4º A jornada de trabalho do servidor será cumprida de acordo com a jornada estabelecida para o cargo, observadas as necessidades do serviço público e as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O servidor deverá observar as normas, regulamentos e procedimentos estabelecidos para o exercício das atividades de motorista de ambulância, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes e à utilização e conservação dos veículos oficiais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.108 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.108, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal que especifica.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Daniel Campoio, ocupante do cargo público de Motorista, de provimento efetivo, de conformidade com o atestado médico apresentado e com a documentação da Previdência Social – NB nº 733.211.645-7.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá início em 03 de julho de 2026, com término previsto para 03 de outubro de 2026, observadas as disposições legais aplicáveis.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 21 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

Art. 3º Durante o período da licença, o servidor deverá observar as normas previdenciárias e administrativas pertinentes, ficando seu retorno condicionado ao término do período concedido ou à competente avaliação médica, quando exigida.

Art. 4º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.109 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.109, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal que especifica.”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Rodrigo Bernardo da Silva, ocupante do cargo público de Motorista Profissional, de provimento efetivo, de conformidade com o atestado médico apresentado e com a documentação da Previdência Social – NB nº 732.106.332-2.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá início em 09 de junho de 2026, com término previsto para 10 de agosto de 2026, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Durante o período da licença, o servidor deverá observar as normas previdenciárias e administrativas pertinentes, ficando seu retorno condicionado ao término do período concedido ou à competente avaliação médica, quando exigida.

Art. 4º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.110 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.110 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do contrato de trabalho da servidora que especifica.”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito em exercício do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho da servidora Sra. Simone de Campos Viana, matrícula nº 1156, contratada para exercer a função de Professor de Educação Básica I (PEB I).

Art. 2º A rescisão de que trata o artigo anterior dar-se-á a pedido da própria servidora, ficando o Departamento Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos e demais providências administrativas decorrentes do desligamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 17 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.076

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.111 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 8.111, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor de Escola Infantil.”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 133, de 01 de abril de 2020;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 227, de 25 de maio de 2026;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.395 de 25 de maio de 2026;

Considerando a ATA nº 004/2026 – CME (Conselho Municipal de Educação) do dia 29/06/2026;

Considerando o Edital 006/2026 D.M.Ed. (Diretoria Municipal de Educação) publicado em 01/07/2026;

Considerando a Portaria nº 8.034 de 02/06/2026;

Considerando a Ata nº 005/2026 – CME (Conselho Municipal de Educação) de 14/07/2026;

Considerando o Edital 007/2026 D.M.Ed. (Diretoria Municipal de Educação) publicado em 15/07/2026;

Considerando a ATA 002/2026 da Comissão Especial de Avaliação;

Considerando o Edital 008/2026 D.M.Ed. (Diretoria Municipal de Educação) publicado em 05/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Simone de Campos Viana, portadora do documento de identidade nº 21.XXX.822-X -SSP/SP e do CPF. nº. 159.XXX.648-XX, para ocupar o cargo de Diretor de Escola Infantil, Padrão II, de provimento em comissão, integrante do Quadro de Pessoal em Comissão, Anexo III, da Lei Complementar nº 133, de 01 de abril de 2020, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A servidora nomeada deverá exercer as atribuições inerentes ao cargo, observando a legislação municipal vigente e as determinações da autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Agosto de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 23 de 23

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

